

Para D. August

1793

O Procurador, em q^o o Brasil da M^{ta} de
cultura da; e depois o reg^o

O abaixo assignado Cometho P. N. de, no contra
cimento da M^{ta} de, e mandados factos, que vos tendo
tido logo devidamente participados pelo Com^o de
Pruca, e no officio, e chandaria por isto pruzes, e
agora chegou, em consequencia da vira començã
que coossa no Publico, do Cometho de P. M. O
Juziz, em seguinte Anno, que vos soude dizer
de inter o maior desgraçado com este aconteci-
mento, e para do heurado caracter e circum-
stancia da M^{ta} de, que, reconhecendo um ducado
e modo irregular e pouco de vicio, com q^o a por
boa o referido Cometho de, e qual para a telm
nada lido para dirigir as mas reclamaçõ
e apressara' não se a fez as em q^o elle de a
devida satisfacão do Governo Imperial, mas memo
que se substitua' a duas marinhaires do estradito
Bregambian. Leonida - ainda lido vicio lido
da referida Pruca, donde se vai inter q^o depois
consequente, e contribuinte depois de R

modo l. M. a p. a qualasor or respectu a
consideração, q. a haversum a tenor recipere
caus. hinc au cubra

Job assignat nunc a l. M. a sua expressio
de hinc a cubra

J. de N. d. J. em 25 de Setembro de 1828,
Vicente de Subantegui - do L. C. do Reguiz
Cancillerado de hinc a cubra a l. M. a
d' America. p. N.